ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN

RESOLUÇÃO COMSEAN Nº006 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

"*Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes para a Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho – PLAMSAN 2026–2029."*

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho – COMSEAN/PVH, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 21.048/2025 – , no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 286, de 29 de junho de 2007 alterada pela Lei Complementar nº 406/2010, conforme a deliberação do colegiado realizada no dia 11 de Dezembro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº **7.272/2010**, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e estabelece diretrizes para a elaboração dos Planos Municipais de SAN;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº **21.048/2025**, que institui a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, responsável pela coordenação do processo de elaboração do PLAMSAN;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no **III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN 2024–2027**, que orientam estados e municípios na formulação de seus planos;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de uma Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional fundamentada no Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA, na intersetorialidade e na participação social;
CONSIDERANDO que o município encontra-se no processo de estruturação do SISAN municipal, incluindo a atuação inicial do COMSEAN e a organização da CAISAN;
CONSIDERANDO a relevância de orientar tecnicamente a elaboração do **PLAMSAN 2026–2029**, de forma que integre as ações das secretarias municipais, fortaleça equipamentos públicos de SAN e atenda às populações em maior vulnerabilidade;
CONSIDERANDO a importância de estabelecer mecanismos de governança, monitoramento, transparência e participação social na construção da política municipal de SAN;

CONSIDERANDO as **Diretrizes para a Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho – PLAMSAN 2026–2029**, conforme documento apresentado e deliberado em reunião ordinária do COMSEAN, parte integrante desta Resolução.

RESOLVE:
Art. 1º
Aprovar as **Diretrizes para a Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho – PLAMSAN 2026–2026** (Anexo1)
Art. 2º
As diretrizes devem orientar todo o processo de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PLAMSAN, sob responsabilidade da **CAISAN Municipal**, em articulação com as secretarias:

SEMIAS– Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social

SEMAGRIC– Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMED– Secretaria Municipal de Educação

SEMUSA- Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º
A CAISAN deverá garantir processo participativo, intersetorial e transparente, envolvendo o COMSEAN, órgãos municipais, sociedade civil e demais atores estratégicos.
Art. 4º
Esta Resolução entrarar em vigor a partir da data de sua publicação

MÁRIO LÚCIO GUEDES CORTÊS
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN Município de Porto Velho – RO

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANSAN -
Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho - 2026-2029

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN MUNICIPAL
Sumário

Apresentação

Contexto Legal e Referencial

Princípios Orientadores da Política de SAN

Diretrizes Gerais para o funcionamento da CAISAN

Diretrizes para a elaboração do PLAMSAN

Estrutura básica do PLAMSAN

Diretrizes Operacionais da CAISAN

Diretrizes de Financiamento das ações da CAISAN

Diretrizes para Articulação com o CONSEA Municipal

Mecanismos de Implementação e Governança

Cronograma Sugerido

Considerações Finais

1. Apresentação
Este documento apresenta as **Diretrizes gerais** que deverão orientar a atuação da **CAISAN Municipal** na construção de um **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN_PVH)**, plano intersetorial, participativo e alinhado ao **Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)**.
O objetivo é fornecer bases técnicas, políticas e estruturais que permitam ao município planejar ações e políticas públicas eficazes para a promoção da segurança alimentar e nutricional, em articulação com o **COMSEAN** Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
É certo que a elaboração de um PLAMSAN, pela sua importância, abrangência e complexidade, exigirá uma grande dedicação dos membros da CAISAN e assim será necessário que negociem com suas secretarias a possibilidade de se dedicarem totalmente a ele no período previsto de elaboração e do apoio de especialistas (principalmente nutricionistas) na elaboração.
É possível também contar com especialistas em outras secretarias e em instituições de ensino públicas e privadas, além de organizações privadas como o SESC MESA BRASIL, que já tem longa experiência em Segurança Alimentar e Nutricional e que, na reunião de 30/10/2025 se colocou à disposição para apoiar.
Outra fonte de apoio é o CONSEA - Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e a SEAS - Secretaria Estadual de Assistência Social, através da COSAN - Coordenação de SAN.

E na formação de Grupos de Trabalho, considerar também a participação de membros do COMSEAN e outros representantes da Sociedade Civil, que representam Instituições que conhecem de perto a realidade das comunidades onde atuam e podem apoiar inclusive na identificação de outras comunidades com níveis elevados de vulnerabilidade social e alimentar, além dos territórios onde atuam

2. Contexto Legal e Referencial

Decreto Federal nº 7.272/2010 que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e orienta a elaboração do PLAMSAN pelos municípios.

Decreto Municipal nº 21.048/2025 de criação da CAISAN do município de Porto Velho;

Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), que estabelece mecanismos de participação social e integração intersetorial.

III Plansan (Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2024–2027) que serve como referência para as diretrizes nacionais

Experiências e planos municipais de outros municípios, experiências estaduais. Uma experiência municipal em especial está sendo utilizada como referência na proposição das diretrizes abaixo. A de **Contagem em Minas Gerais**, um município de porte equivalente a Porto Velho e com um histórico de 20 anos de política de SAN implantada. Em novembro de 2025 o município se encontrava na fase de elaboração do II PLAMSAN contando com uma consulta pública na sua elaboração - https://decidim.contagem.mg.gov.br/processes/consulta-publica-plano-integrado-seguranca-alimentar

I**ndicadores nacionais** de Insegurança Alimentar e Nutricional:

EBIA - Escala Brasileira de Insegurança Alimentar, https://paineis.mds.gov.br/public/extensions/BSF/Indicadores_por_Estado_e_Municipio.html?utm_source=chatgpt.com

PNADc - Pesquisa Nacional de Domicílios contínua do IBGE - https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/17270-pnad-continua.html?edicao=44654&t=resultados
CADINSAN - Indicador de Risco de Insegurança Alimentar Grave Municipal a partir dos dados do Cadastro Único https://www.gov.br/mds/pt-br/caisan/monitoramento-da-san/cadinsan
SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index

Para a elaboração destas diretrizes foram utilizados diversas fontes de dados, que foram consultadas e reunidas em uma pasta que poderá ser acessada pelo link:

https://drive.google.com/drive/folders/1Dxg9uCPRwJwW9i-TR8vnjwGXorf1npVt?usp=sharing

3. Princípios Orientadores da Política de SAN

Direito Humano à Alimentação Adequada

Intersetorialidade

Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

Participação social

Diversidade cultural alimentar

Sustentabilidade ambiental

Gestão democrática e transparência

4. Diretrizes Gerais para o funcionamento da CAISAN
Com base no **Decreto Federal nº 7.272/2010** e no **Decreto Municipal 21.048/2025,** seguem as diretrizes gerais para o

funcionamento da **CAISAN** - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Porto Velho:

4.1 – Promover a **articulação intersetorial** entre as secretarias, departamentos e órgãos municipais cujas ações se relacionem à segurança alimentar e nutricional, garantindo a transversalidade e a integração das políticas públicas.

4.2 – **Elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** (PLAMSAN) de forma participativa, com ampla consulta à sociedade civil, aos conselhos setoriais e às instâncias do SISAN.

4.3 – **Fundamentar** o PLAMSAN em **diagnóstico situacional detalhado**, que identifique vulnerabilidades, potencialidades e determinantes da insegurança alimentar e nutricional no território de Porto Velho.

4.4 – **Assegurar** que todas as ações e metas estejam alinhadas ao **Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)**, com prioridade às populações em situação de pobreza, vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

4.5 – **Integrar programas e ações de políticas públicas locais** — especialmente nas áreas de agricultura, saúde, educação, assistência social, meio ambiente e desenvolvimento econômico —, fortalecendo sinergias e evitando sobreposições.

4.6 – **Inserir a educação alimentar e nutricional** como eixo transversal das políticas públicas municipais, promovendo hábitos alimentares saudáveis, sustentáveis e culturalmente adequados.

4.7 – **Estimular e valorizar** a **produção e o abastecimento locais**, com incentivo à **agricultura familiar,** às feiras livres, aos mercados públicos e aos **circuitos curtos** de comercialização de alimentos.

4.8 – **Reconhecer e respeitar a diversidade cultural e alimentar** das comunidades urbanas e rurais do município, integrando saberes tradicionais e práticas locais nas ações de SAN.

4.9 – **Garantir a transparência e o controle social,** assegurando a divulgação pública de informações sobre planos, programas, metas, recursos e resultados.

4.10 –**Implantar mecanismos de monitoramento e avaliação permanentes** do PLAMSAN, com relatórios periódicos a serem apresentados ao COMSEAN/PVH e à sociedade civil.

5. Diretrizes para a elaboração do PLAMSAN

Diretrizes gerais da PNSAN - Política Nacional de SAN

Com base no **III PLANSAN - Plano Nacional de SAN - 2025-2027** e no Decreto n° 7.272/2010 estabelece que a Caisan elabore um plano que atenda às proposições da Conferência Nacional de SAN e às Diretrizes da **PNSAN** de acordo com as **diretrizes gerais** abaixo:

I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para famílias em INSAN;

II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação em SAN e DHAA;

IV - promoção, universalização e coordenação das ações de SAN voltadas indígenas, quilombolas, PCT e assentados;

V - fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, articulado à SAN;

VI - promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

VII - apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, SAN e DHAA em âmbito internacional e a negociações internacionais;

VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada (Sisan).

Diretrizes específicas para o PLAMSAN do município de Porto Velho

Considerando o cenário atual da SAN do município de Porto Velho,que se encontra na fase inicial de estabelecimento de uma **Política Municipal de SAN,** em processo de **adesão ao SISAN,** início de atuação do **COMSEA**N e da estruturação da **CAISAN**, foram eleitas as **diretrizes básicas** abaixo, para que possam ser implementadas neste primeiro **PLAMSAN**; Novas diretrizes podem incorporadas na elaboração dos Planos de SAN futuros.

5.1 Acesso Universal à Alimentação adequada e saudável

Promover ações que garantam acesso contínuo e digno a alimentos adequados, saudáveis e em quantidade suficiente, priorizando populações vulneráveis.

Garantir que todos tenham acesso a alimentos de qualidade, nutritivos e em quantidade suficiente.

Focar ações em grupos vulneráveis (baixa renda, crianças, idosos, comunidades específicas).

Também considerar acesso à água (água potável faz parte da alimentação adequada)

Criar, fortalecer e manter EPANs - Equipamentos de SAN: **cozinhas comunitárias**, **restaurantes populares**, **bancos de alimentos**, **hortas comunitárias.**

Instrumentos / Equipamentos de SAN. (Referências em outras cidades)

Criação de **Cozinhas Comunitárias** para atender regiões mais vulneráveis. No início, poderão ser instaladas em espaços cedidos por organizações da sociedade civil e mais tarde, podem ser transferidas para espaços públicos, como na experiência de Contagem-MG; https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/equipamentos-de-seguranca-alimentar-e-nutricional/cozinha-comunitaria

Apoio na implantação de **Cozinhas Solidárias** em comunidades e OSCs que já tenham alguma cozinha em funcionamento. https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-cozinha-solidaria

Criação de **Restaurantes Populares** em regiões onde haja a maior incidência de pessoas em vulnerabilidade social, especialmente pessoas em situação de rua. https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/equipamentos-de-seguranca-alimentar-e-nutricional/restaurante-popular . Considerar a presença os restaurantes do programa “Prato feito” do governo estadual

5.2 Sistemas de Produção e Abastecimento Sustentáveis e de base Agroecológica
Objetivo: Fortalecer as cadeias locais de distribuição e comercialização de alimentos, garantindo preços justos, logística eficaz e disponibilidade contínua.
Ações:
Fortalecer e apoiar a **agricultura familiar**, **práticas agroecológicas**, assistência técnica, acesso a insumos, feiras e circuitos curtos de comercialização.
Incentivar **sistemas descentralizados**, para reduzir a dependência de **cadeias longas** e vulnerabilidades.
Promover **hortas comunitárias**, **agricultura periurbana**, hortas em **escolas**, em **órgãos públicos**, **unidades de atendimento de saúde,** etc. com participação da população local.
Garantir que haja **água potável** suficiente para consumo e para a produção de alimentos, especialmente para agricultura familiar e em regiões com vulnerabilidade hídrica.

Instrumentos / Equipamentos de SAN.

Hortas comunitárias urbanas e periurbanas - https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-nacional-de-agricultura-urbana-e-periurbana

Central de Abastecimento da Agricultura Familiar https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/equipamentos-de-seguranca-alimentar-e-nutricional/central-da-agricultura-familiar - ver exemplo de Contagem-MG.

No decreto municipal No. 20201 / 2024 - art. 12º https://sapl.portovelho.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2024/26821/decreto_n._20.201_-2024.pdf?utm_source=chatgpt.com que regulamenta a lei nº 2.543 de 2018, que instituiu o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAAAF) no âmbito do Município de Porto Velho está prevista a criação de um Banco de Alimentos que poderá fazer este papel.

Implantação do "**Programa Sisteminha**" da EMBRAPA - https://www.sisteminhaembrapa.org/

Estabelecer convênio ou termo de colaboração/fomento com o governo federal para o **programa "Cisternas":** https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-cisternas

Adotar o Programa "Fomento Rural" para familias em vulnerabilidade na área rural https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-fomento-rural

5.3 Redução de Perdas e Desperdício

Incorporar políticas para reduzir perdas no campo, no transporte, em mercados e em domicílios, com base na **.Lei nº 15.224/2025,** que institui a Política Nacional de Combate à Perda e ao Desperdício de Alimentos (PNCPDA). que incentiva a doação de alimentos seguros para o consumo, cria o Selo Doador de Alimentos e oferece mais segurança jurídica para doadores.

Ações:

Implementar estratégias de reaproveitamento e doação de alimentos impróprios para consumo humano em outras atividades, como utilização em compostagem ou produção de biomassa para geração de energia;

Realizar campanhas educativas nos meios de comunicação, sobre a importância e os meios de combate ao desperdício e à perda de alimentos, desde a produção até o consumo, o descarte ou a compostagem;

Fortalecer as ações de educação alimentar e nutricional nas atividades do ensino fundamental sobre os meios de combate e as consequências do desperdício e da perda de alimentos;

Instrumentos / Equipamentos de SAN. (Referências em outras cidades)

Criação de um **Banco de Alimentos público** e fortalecimento do **Banco de Alimentos privado** em funcionamento pelo Programa SESC Mesa Brasil

Avaliação da experiência do **projeto Feirão Solidário** que desde 2021 é realizado na Vila Princesa, com a participação da comunidade na sua operação e que proporciona uma feira semanal de frutas, verduras e legumes para dezenas de famílias.

5.4 Educação Alimentar e Nutricional

Promover ações permanentes de EAN em escolas, unidades de saúde, instituições e comunidades, valorizando a cultura alimentar local. Contar com a participação de instituições de ensino e com o Programa SESC Mesa Brasil.

Ações possíveis

Criar programas permanentes de **educação alimentar** para a população (escolas, comunidades, instituições).

Estimular a **pesquisa l**ocal sobre segurança alimentar e nutricional, cultura alimentar e direito humano à alimentação.

Capacitar profissionais (nutricionistas, agentes comunitários e gestores) e **formar lideranças comunitárias.**

Capacitar **cozinheiros e auxiliares de cozinha** nas comunidades boas práticas na fabricação e aproveitamento integral de alimentos

5.5 Alimentação Escolar e Institucional

Garantir cardápios saudáveis, nutricionalmente adequados e com produtos da agricultura familiar nas escolas e demais instituições públicas.

Elaborar cardápios baseados no **Guia Alimentar para a População Brasileira** e no **Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos**.

Garantir o bom funcionamento do **PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar** é um dos eixos centrais para garantir cardápios saudáveis, adequados e com produtos da agricultura familiar.

Adotar o padrão de qualidade do PNAE como referência para escolas e **também** para **CRAS, CREAS, Restaurantes Populares e outros equipamentos públicos**

5.6 Fortalecimento da alimentação e nutrição na saúde.

Integrar as políticas de nutrição com os serviços de saúde (atenção primária, hospitais, unidades de vigilância).

Usar estratégias intersetoriais entre saúde, assistência social, educação, agricultura e meio ambiente.

5.7 Transparência e Participação Social
Assegurar envolvimento constante da sociedade civil por meio de audiências, consultas públicas e monitoramento pelo COMSEAN.
Ações
Envolver a Sociedade Civil (via COMSEAN) na definição de diretrizes, prioridades e metas do plano.
Garantir que o plano seja construído com base nas deliberações da Conferência Municipal de SAN e do COMSEAN.

5.8 Monitoramento e Avaliação
O monitoramento e a avaliação da PLAMSAN será feito por meio de instrumentos, metodologias e recursos capazes de aferir a realização progressiva do direito humano à alimentação adequada, o grau de implementação da Política de SAN e o atendimento dos objetivos e metas estabelecidas e pactuadas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Ações
Definir indicadores claros para acompanhar a evolução do plano (acesso, produção, saúde, educação, desigualdades).
Ter um sistema de monitoramento com participação social, garantindo transparência e prestação de contas.
Avaliar periodicamente o plano (por exemplo, revisão a cada dois anos, ou conforme o plano plurianual ou orçamento municipal).

Indicadores sugeridos:
% de domicílios em insegurança alimentar.
% de compra da agricultura familiar pelo PNAE.
Nº de EPANs - Equipamentos de Segurança alimentar e Nutricional em funcionamento
Nº de produtores atendidos com assistência técnica.
Nº de ações de EAN - Educação Alimentar e Nutricional realizadas no ano.
Quantidade de alimentos reaproveitados/destinados a bancos de alimentos.
Novos indicadores podem surgir na elaboração do PLAMSAN, de acordo com as ações previstas.

5.9 Intersetorialidade

Articulação coordenada entre diferentes secretarias municipais para executar e avaliar ações de forma integrada.

Ações:
Estruturar o plano de modo que as secretarias envolvidas diretamente (Educação, Saúde, Agricultura e Assistência Social) sejam integradas nas ações do plano.
Promover articulação institucional para execução e monitoramento, evitando duplicidades e fortalecendo sinergias.
A CAISAN municipal tem papel essencial para coordenar essa intersetorialidade.
Exemplo: , no Distrito Federal, a CAISAN define ações programáticas intersetoriais, metas, fontes de recursos e instrumentos de monitoramento. (Sedes DF)

6. Estrutura básica do PLAMSAN
Diagnóstico da situação de SAN
Definição de objetivos e prioridades a partir das diretrizes do COMSEAN
Metas dos programas e ações a cada ano
Responsabilidade de cada órgão e entidade
Recursos financeiros e fontes orçamentárias
Mecanismos de integração com os sistemas setoriais
Interface das ações municipais com as do Estado e da União
Mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano

7. Diretrizes Operacionais da CAISAN Municipal
Coordenar o processo de elaboração e revisão do PLAMSAN.

Realizar diagnóstico municipal de SAN, identificando as regiões mais vulneráveis do município
Planejar ações com objetivos, metas, prazos e responsabilidades.
Integrar o PLAMSAN ao PPA, LDO e LOA.
Organizar grupos de trabalho temáticos.
Articular a participação da sociedade civil por meio do COMSEAN.
Elaborar relatórios periódicos de monitoramento.
Capacitar continuamente membros da CAISAN e parceiros.

8. Diretrizes de Financiamento das ações da CAISAN

Previsão orçamentária municipal específica para ações de SAN.
Captação de recursos estaduais e federais.
Parcerias com universidades, entidades sociais e iniciativa privada.
Transparência e monitoramento da execução financeira.
Art. 4° A execução orçamentária e financeira das ações constantes no Plano observará a legislação vigente, devendo estar compatível com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

9. Diretrizes para Articulação com o COMSEAN
Submeter as versões preliminares do PLAMSAN ao COMSEAN para apreciação.
Realizar reuniões periódicas entre CAISAN e COMSEAN
Promover conferências municipais de SAN. Como uma conferência foi realizada em 2023, observar algumas diretrizes que foram discutidas, atualizando-as para o contexto atua
Garantir representação da sociedade civil na implementação e no acompanhamento do plano.

10. Mecanismos de Implementação e Governança
Grupos de trabalho temáticos.
Cronograma de implementação.
Responsáveis definidos para cada ação.
Prestação de contas pública anual.
Revisão periódica do PLAMSAN.

11. Cronograma Sugerido para elaboração do PLAMSAN
Meses 1–3: Diagnóstico e consultas comunitárias, oficinas intersetoriais e definição de metas e redação preliminar para apreciação pelo COMSEAN
Mês 4-5 - Ajustes finais e aprovação oficial
Mês 6: Divulgação e início da implementação.
A partir do mês 7: Monitoramento contínuo e revisão.

12. Considerações Finais
As diretrizes aqui estabelecidas constituem o marco orientador da **Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,** reforçando o compromisso do município com o **Direito Humano à Alimentação Adequada** e com a promoção de **sistemas alimentares justos, sustentáveis e saudáveis.**
Para que seja possível a execução destas diretrizes, a CAISAN deverá contar com o total apoio dos gestores das secretarias envolvida e :

SEMIAS - Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
SEMAGRIC - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
SEMED - Secretaria Municipal de Educação
SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando experiências de dezenas de municípios participantes do SISAN, **recomenda-se** a criação de um **Departamento / Gerência / Coordenação ou Subsecretaria** dentro de alguma das secretarias envolvidas em SAN que trate especificamente de Segurança Alimentar e Nutricional de forma transversal, que terá uma atuação intensa na elaboração do PLAMSAN e principalmente na sua execução.
Como exemplo, temos o município de Palmas-TO com 328.000 habitantes: https://www.palmas.to.gov.br/criacao-da-secretaria-de-seguranca-alimentar-reforca-o-compromisso-com-a-dignidade-e-o-combate-a-fome/

Reflexos: https://www.palmas.to.gov.br/restaurantes-comunitarios-de-palmas-servem-mais-de-186-mil-refeicoes-em-tres-meses/
https://www.palmas.to.gov.br/com-foco-no-combate-a-fome-e-inseguranca-alimentar-palmas-fortalece-programa-de-aquisicao-de-

alimentos/

É importante que toda a CAISAN esteja envolvida em programas de **capacitação e apoio** à execução das políticas de SAN como os programas:

ALIMENTA CIDADES: Iniciativa do Governo Fedral coordenada pela **Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan/MDS)** para fortalecer a **segurança alimentar nas áreas urbanas** https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/promocao-da-alimentacao-adequada-e-saudavel/alimenta-cidades

LUPPA - Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares - programa do Instituto Comida do Amanhã - Plataforma colaborativa para facilitar a construção de políticas alimentares municipais integradas, participativas e com abordagem sistêmica .https://luppa.comidadoamanha.org/

Conhecer **a realidade da Segurança Alimentar** em **outros municípios** é uma boa estratégia para obter dados e experiências para elaborar o PLAMSAN.

Em Janeiro de 2026 o Presidente do COMSEAN vai estar em Belo Horizonte - MG e assim vai aproveitar para conhecer a política em reuniões com os representantes do COMSEAN e da CAISAN de **Belo Horizonte e Contagem**, cidades que são referências nacionais em SAN e de visitar os **equipamentos de SAN** das duas cidades: **Cozinhas Comunitárias, Bancos de Alimentos, Hortas Comunitárias, Restaurantes Populares e o Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar**.

Recomenda-se a participação de um representante da CAISAN e de algum(a) secretário(a) nesta visita, prevista para o período entre os dias 05 e 16/01/2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:244AB0C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/12/2025. Edição 4135
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/